



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 114/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Sr. Chefe do Poder Executivo Sanciona a seguinte,

L E I

- Art. 1º - Fica reconhecida a SOCIEDADE PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DE MACABU, com sede no Educandário Rego Barros, Pavilhão Vargas, como de Utilidade Pública Municipal;
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 1992

LEOPOLDO CESAR DA SILVA

- Prefeito -